

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**Portaria Nº 095/2025/MPC/PA**  
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2025/2246501; RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora BRUNA ALINE BENTES DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Administração, matrícula nº 200249, para participar do 3º Seminário Nacional de Gestão de Pessoas e Liderança no Setor Público, a ser realizado no período de 20 a 22 de maio de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 19 a 23 de maio de 2025), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente  
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME  
Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1170015**

**LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria Nº 093/2025/MPC/PA**  
A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2025/2239904; RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 26/02/2025, o gozo de licença-prêmio da servidora LENA MÁRCIA DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, matrícula nº 200255, concedido para o período de 11/02 a 12/03/2025, por meio da Portaria nº 042/2025/MPC/PA, de 24/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente  
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME  
Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1169837**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**Portaria Nº 12/2025/SGCC/DACC/MPC/PA (E-2025/2227221)**  
Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as Portarias nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA. RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 25/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA (CNPJ 04.945.341/0001-90), tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos sanitários, na Sede Administrativa do MPC/PA.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da Portaria nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor SANDRO LINS FILGUEIRAS, matrícula nº 200120, e no seu impedimento, a servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, respectivamente, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 25/2024/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos

procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 51/2024/SGCC/DACC/MPC-PA.

Belém/PA, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente  
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME  
Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1170079**

**Portaria Nº 11/2025/SGCC/DACC/MPC/PA (E-2025/2226600)**  
Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

**A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Portaria nº 134/2024/MPC-PA,**

CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as Portarias nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA. RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 05/2024/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa Conserp Manutenção de Elevadores Ltda (CNPJ 00.489.015/0001-65), tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador da marca Villarta, instalado na Sede Administrativa do MPC/PA.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da Portaria nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JORDAN SANTOS SOUZA, matrícula nº 200329, e no seu impedimento, o servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, matrícula nº 200288, respectivamente, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 05/2024/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 72/2024/SGCC/DACC/MPC-PA, publicada no DOE/PA nº 36.040, de 22/11/2024.

Belém/PA, 19 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente  
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME  
Secretária do MPC/PA

**Protocolo: 1170082**

**Portaria Nº 10/2025/SGCC/DACC/MPC/PA (E-2025/2225742)**  
Designa Fiscal e Gestor de Contrato Administrativo

A Secretária do MPC/PA, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Portaria nº 134/2024/MPC-PA, CONSIDERANDO que a fiscalização e a execução dos contratos administrativos devem ser acompanhadas por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as Portarias nº 468/2022/MPC-PA e nº 605/2024/MPC-PA. RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à chefia do Departamento Administrativo e, no seu impedimento, à chefia adjunta, a função de Gestor do Contrato nº 05/2023/MPC-PA, firmado entre este Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e a empresa Nopragas Controle Ambiental Ltda (CNPJ 05.972.711/0001-41), tendo como objeto a contratação de serviços contínuos de emissão de laudos técnicos e análises microbiológicas e medição de cloro residual livre da água dos reservatórios do MPC/PA.

Parágrafo único. São atribuições do gestor do contrato: coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, conforme o que dispõe o art. 18 c/c Anexo II, da Portaria nº 468/2022/MPC-PA.

Art. 2º Designar o servidor HUGO JORDAN SANTOS SOUZA, matrícula nº 200329, e no seu impedimento, a servidora LÚCIA HELENA LIMA COSTA, matrícula nº 200125, respectivamente, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº 05/2023/MPC/PA.

Parágrafo único. Compete ao fiscal acompanhar e verificar o cumprimento integral do contrato, além de observar as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 468/2022/MPCPA, em especial as normas previstas na Seção IV do Capítulo III e no Anexo I.

Art. 3º Deliberar que os servidores atuem em conformidade com o estabelecido nos normativos mencionados, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 4º As determinações que ultrapassem às atribuições do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 75/2024/SGCC/DACC/MPC-PA.